



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.446  
DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.037 DE 28/03/2016;**

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR</b>	
(xxx) 3.1.90.04.00	05 Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>.0020 AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2.081</b>	<b>SAA- COZINHA ALIMENTO</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.200,00
(xxx) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros P. Física	8.800,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 277.700,00 (Duzentos e setenta e sete Mil e setecentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(023) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(025) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(160) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	66.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
(194) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	63.000,00
(202) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(203) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(224) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(351) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	13.700,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(397) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
(428) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	90.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>277.700,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 282.700,00 (Duzentos e oitenta e dois Mil e setecentos Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 282.700,00**  
(Duzentos e Oitenta e Dois Mil e setecentos Reais).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

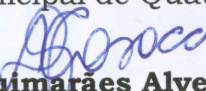
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**II- ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

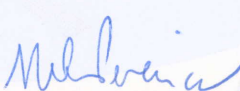
(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>10.301.0011.2023</b>	<b>AMB. E HOSPITALAR</b>	
(199) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	100.000,00
(205) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUT. INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
(344) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>145.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Março de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**